



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

AUTO DE Penhora

Processo nº 000 4999.88.20 ^{20. 8. 26. 0068} da Vara do Fórum de Barueri

Aos 25 Dias do mês de maio do ano de 2021, Nesta Comarca de Barueri, no endereço constante no mandado, ou na certidão, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto e expedido na ação de Indenizações por Dano, que

Arion Lavanderia LTDA, move a S/O Castiella - Lavanderias pelo qual procedi a:

01 ferro a vapor da marca Silver Star - Solenoid Valve, dige Valve, P/N: 145230, Volts: 220-240, Hz 50/60. O referido ferro encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 700,00.

Feita a penhora acima descrita, NOME-EL como DEPOSITÁRIO (A) o (a) Sr (a) Sidney Oliveira Castiella Rb. 15.970.644. CPF. (US) 043.953.198-58.

que aceitando o cargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo cientificando-o eu Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do (a) MM. Juiz (a) de Direito da Vara do Fórum de Barueri, na forma da lei. Em seguida lavrei este auto que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositado, que recebeu cópia.

O (A) Oficial (a) de Justiça: [Assinatura]

O (A) Depositário (a): [Assinatura]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANE MARIA FREITAS DE PAULA, libeladonosaautos em 25/06/2021 às 18:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004999-88.2020.8.26.0068 e código DF8417A.

R Silveira 1362

Com 5 fotos
Análises



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, 84, Barueri-SP -
 CEP 06400-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: **0004999-88.2020.8.26.0068** M/S
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Arion Lavanderia Ltda. Epp.**
 Executado: **S O Castillo - Lavanderia Me.**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **068.2022/009637-4**

Justiça Gratuita

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Romao Silveira, 362, Jardim Silveira - CEP 06434-020, Barueri-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Barueri, Dr(a). Telma Berkelmans dos Santos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE**, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Tendo em vista o tempo decorrido desde a penhora, expeça-se mandado de constatação e avaliação do bem de fls. 21 Caso o valor não seja suficiente ao pagamento da dívida, proceda-se à penhora de outros bens suficientes para satisfação do débito que importa em R\$ 659,51 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), valor referente ao mês de outubro/2021 (fls. 35), e à sua **AVALIAÇÃO** do (s) bem (ns) penhorado (s), de tudo **INTIMANDO** o (a) executado (a), inclusive advertindo-o (a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 525). Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do § 1º, do artigo 847, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único). Intime-se." **Seguem anexadas cópias de fls. 21/23.**
CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Barueri, 16 de maio de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Marcello Augusto de Ninno
 Telefone Comercial: (11)27389820

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



0004999-88.2020.8.26.0068

→ nove mil 1402,00
 R\$ 659,51
 desde o dia de penhora
 erro: guardado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA REGINA ROSENDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004999-88.2020.8.26.0068 e código 10B7EC6E. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004999-88.2020.8.26.0068 e código 10B7EC6E. Este documento é assinado digitalmente por RODRIGO ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 04/08/2022 às 15:46.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto - CEP

06400-000, Fone: (11) 4635-5247, Barueri-SP - E-mail:

baruerijec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004999-88.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Arion Lavanderia Ltda. Epp.**
 Executado: **S O Castillo - Lavanderia Me.**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rodrigo Alves Ferreira (22412)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2022/009637-4 dirigi-me ao endereço e constatei que o bem penhorado encontra-se no local guardado. Desde a data da penhora ele não está sendo utilizado, mas está funcionando perfeitamente.

Segundo informação, tal bem está avaliado em R\$ 660,00.

Dei ciência ao sr. Sidney Oliveira Castelo da constatação e avaliação, conforme ciente e recebeu cópia.

O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 25 de junho de 2022.

Número de Cotas: 1 cota